



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 25 de agosto de 2021

OFÍCIO N.º 083/GP/CMPR/2021

Assunto: Autógrafo/Lei (encaminha)

Senhor Prefeito Municipal,

Anexo ao presente encaminha a Vossa Excelência, conforme abaixo:

- **Autógrafo da Lei nº. 706 e a Lei Municipal de 18 de agosto de 2021 que autoriza o Poder Executivo a implantar a gestão de eficiência energética no município de Porto Real.**
- **Autógrafo da Lei nº. 707 e a Lei Municipal de 18 de agosto de 2021 que institui a campanha “Maio laranja” no município de Porto Real.**

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e consideração, com que me subscrevo.

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 38003900320031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

